

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.385/2025

**DECRETO Nº 2.385/2025**

Súmula: Cria a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Cláudio Covre no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Municipal Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão**;

**Art. 2º** - A Comissão Preparatória compõe-se, conforme orienta o Regime interno da Conferência Estadual e Federal das Cidades, pelo seguintes membros:

**Representantes do Poder Público**

- Jhenifer dos Santos Barbosa – representante do Executivo
- Amauri Ynoue – representante do Legislativo

**Representantes da Sociedade Civil**

- Aleonso Lopes da Silva – representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Roselaine de Santana – representante de Associação de Moradores
- Henrique Massao Ito Dutra – representante comércio local

**Parágrafo Único** Os Conselheiros da Comissão Organizadora ficam indicados como Delegados Convidados, com direito a voz e voto.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão:

**I** – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**II** - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão**;

**III** - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

**IV** - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**V** - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

**VI** - elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

**VII** - elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de **Santa Cecília do Pavão**;

**VIII** - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de abril de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:6A579289**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>